



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: CASAI/SESAI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar nº 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria nº 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09370244/0001-30, com endereço na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, conjunto 20, lote 46, parte "A", Águas Claras, Brasília/DF | CEP: 71.989-300, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da CNH nº 06380145990, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.063768/2015-18** e em observância às disposições estabelecidas no inciso III, do art. 55, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com os arts. 12º e 13º, do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato nº 70/2017**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2021 a 18/10/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e

1.1.2. **REPACTUAR** os valores contratuais, em razão dos reajustes dos itens envolvendo o Reajuste Salarial, Reajuste do Auxílio Alimentação, Reajuste do Auxílio Saúde e Reajuste da Assistência Funeral, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a repactuação, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 67.133,48** (sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 805.601,76** (oitocentos e cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição dos serviços				
Item	Tipo de serviço	Quantidade de Postos	Valor por Posto (R\$)	Valor mensal do serviço (R\$)
1	Motorista Diurno (44h)	2	6.144,40	12.288,80
2	Motorista Diurno (12x36h)	2	5.969,91	11.939,82
3	Motorista Noturno (12x36h)	2	6.587,16	13.174,32
4	Motorista ambulância Diurno (12x36h)	2	7.136,79	14.273,58
5	Motorista ambulância Noturno (12x36h)	2	7.728,48	15.456,96
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)			67.133,48	
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)			805.601,76	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250110

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho nº 2021NE000468, datada de 20/08/2021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos Contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas Testemunhas.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Defensor Conservação e Limpeza EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 23/08/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 23/08/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/08/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022320514** e o código CRC **3B7EEC5D**.

Referência: Processo nº 25000.063768/2015-18

SEI nº 0022320514